



Centro Universitário de Ensino Superior do Amazonas

**GUIA ACADÊMICO DO
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM
ESTÉTICA E COSMÉTICA**

Manaus - AM

2018

SUMÁRIO

1	Apresentação	3
2	A Instituição	4
2.1	Dados Gerais	4
2.2	Dirigentes	4
3	Histórico do CIESA	5
4	Missão Institucional e Modelo Educacional	5
5	Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética	6
5.1	Base legal	6
5.2	Objetivos do curso	7
5.3	Perfil do Egresso	8
5.4	Colegiado de Curso	9
5.5	Representação Discente.....	10
6	Avaliação de Desempenho Escolar	12
6.1	Segunda Chamada	13
6.2	Revisão Automática de Prova.....	14
6.3	Prova em Dependência.....	14
7	Apoio ao Alunado.....	14
7.1	Cancelamento de matrícula.....	14
7.2	Trancamento	15
7.3	Abandono.....	15
7.4	Aproveitamento de Estudos.....	15
7.5	Compensação de faltas	16
7.6	Reposição de aulas	16
8	Biblioteca	17
9	Centro de Apoio Psicopedagógico - NAPPO	18
10	Atividades Complementares	19
11	Estágio Supervisionado	20
12	Trabalho de Conclusão de Curso - TCC	20
13	Monitoria	21
14	Estrutura Curricular	21
15	Disciplina na Modalidade à Distância - EAD	26

1 Apresentação

O Guia Acadêmico do Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética do CIESA é uma publicação anual elaborada especialmente para atender o aluno ingressante deste Centro Universitário. Nele encontram-se informações básicas sobre a estrutura, a organização da vida acadêmica, os programas e serviços de apoio ao aluno, as principais normas regimentais e outras informações, além de procedimentos que consideramos ser úteis para o seu cotidiano acadêmico.

Neste Guia Acadêmico você encontra também o calendário acadêmico do ano letivo, para auxiliá-lo na organização e encaminhamento de seus estudos e de suas atividades, atentando aos prazos, datas e procedimentos estabelecidos.

Nosso propósito é que esse documento seja uma fonte de consulta para que você, aluno ingressante, possa se orientar melhor no seu início de experiência acadêmica e se integrar com em nossa comunidade acadêmica. Esperamos que as informações possam ser benéficas para a sua orientação e tomada de decisões durante a sua convivência conosco.

Sejam bem-vindos!!!

2 A Instituição

2.1 Dados Gerais

Centro Universitário de Ensino Superior do Amazonas - CIESA

Rua Pedro Dias Leme, nº 203, Flores

Manaus - AM

CEP: 69058-818

Telefone: (92) 3652-6600

E-mail: ciesa@ciesa.br

Home page: www.ciesa.br

Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética

Fone: (92) 3652-6630 email: coor_estetica@coesa.br

2.2 Dirigentes

Reitor

Prof. Luiz Antônio Campos Corrêa

Pró-Reitor de Graduação

André Luiz Costa Côrrea

Pró-Reitora para Assuntos Institucionais

Maria de Fátima Miranda Rodrigues

Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão

Luiz Arthur Costa Côrrea

Coordenadora do Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética.

Lúcia Helena de Oliveira Leão Teixeira

Assessoria Pedagógica

Mirley Xavier Catão

Secretária Geral

Soranda Tabosa de Carvalho

Bibliotecário

Welligton da Silva e Silva

3 Histórico do CIESA

O Centro Universitário de Ensino Superior do Amazonas-CIESA é mantido pela Sociedade Amazonense de Educação e Cultura LTDA-SAMEC, pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos. Está recredenciado como Centro Universitário por meio da Portaria MEC Nº 346 de 05/05/2016, publicada no DOU de 06/05/2016 em 2017.

O CIESA é um Centro Universitário, portanto possui autonomia didático-científica e administrativa, regendo-se por seu Estatuto, Regimento Interno e pela legislação pertinente. É administrado pela Reitoria, Pró-Reitoria, Coordenações de Curso, Bibliotecário, Secretaria Acadêmica e os Núcleos Docentes Estruturantes dos Cursos, e tem como Órgãos Superiores os seguintes Colegiados: CONSUN, CEPE e COMISSÕES DE CURSOS.

Em sua trajetória de 32 anos, o CIESA firma o seu compromisso com a oferta de educação de qualidade, contribuindo para o desenvolvimento sustentável da Amazônia, ofertando 09 cursos de graduação, 32 cursos superiores de tecnologia, mais de 50 cursos de pós-graduação (MBA e Especializações), além de Mestrado e Doutorado. Sua missão é “EDUCAR COM QUALIDADE, VISANDO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA OCIDENTAL E AO BEM-ESTAR SOCIAL”.

4 Missão Institucional e Modelo Educacional

O Centro Universitário de Ensino Superior do Amazonas - CIESA tem como propósito ser uma instituição independente, pluridisciplinar e apartidária, assumindo como sua missão:

“Educar com qualidade visando ao desenvolvimento sustentável da Amazônia Ocidental e ao bem-estar social”

E com este propósito são definidos os princípios de sua pedagogia institucional, quais sejam:

- direcionar seu caminho em uma concepção dialética da pedagogia, propondo a retrospecção e a prospecção, para trazer sempre à tona suas contradições, mudanças e transformações;

- estender a construção do conhecimento como uma conquista processual e contínua;
- desenvolver conhecimento capaz de preparar o homem para responder às exigências da vida e do mercado do trabalho.

Dessa forma, trabalhamos para que nossos alunos tenham a oportunidade de viver em um ambiente verdadeiramente acadêmico e sejam continuamente estimulados a se tornarem independentes e autônomos na busca do conhecimento, sustentados em três pilares: Qualidade, Organização e Informação.

- **QUALIDADE:** avaliando e retroalimentando sistematicamente as suas ações.
- **ORGANIZAÇÃO:** marcada pela qualidade de ensino dos cursos em funcionamento nesta IES e uma moderna administração, visando à obtenção de resultados coletivos superiores.
- **INFORMAÇÃO:** fundamentada na adoção de decisões estratégicas para o desenvolvimento do ensino, pesquisa e extensão, abrindo espaço para discussões dos problemas da Amazônia e dos problemas da sociedade, do país, da região e do seu povo.

Estes são os pilares do compromisso político, público e social que o CIESA vem assumindo no Estado do Amazonas.

5 Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética

5.1 Base legal

O Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética do CIESA – Centro Universitário de Ensino Superior do Amazonas – foi reconhecido pela Portaria Ministerial, n. 218, de 1º. de novembro de 2012, publicada no D.O.U. No. 215 de 07.11.2012.

Titulação: Tecnólogo em Estética e Cosmética

Número de Vagas: 100 (50 no diurno e 50 no noturno)

Turnos de funcionamento: Matutino e Noturno

Carga Horária total do Curso: 2.380 horas

Tempo de Duração do Curso: 2,5 anos (dois anos e meio)

Número de créditos: 50

5.2 Objetivos do curso

- Capacitar o profissional para identificar, selecionar e executar procedimentos faciais, corporais e capilares, utilizando cosméticos, equipamentos e técnicas específicas;
- Desenvolver habilidades para o profissional aplicar técnicas de visagismo e maquiagem;
- Dotar os profissionais para que possam utilizar aparelhos específicos para os procedimentos;
- Capacitar o profissional para aplicar métodos e técnicas de avaliação em corporal, facial e capilar;
- Instigar para participar de estudos científicos para o desenvolvimento de novas técnicas na área de cuidados estéticos inovadores;
- Estimular o profissional para participar de avaliação de novos produtos, procedimentos e protocolos;
- Desenvolver o profissional para planejar, organizar e gerenciar empresas da área de estética e cosmética;
- Aparelhar o profissional para avaliar e elaborar parecer técnico em sua área de formação;
- Incentivar para participar constantemente de atualização e capacitação, embasadas nas ciências da vida e da responsabilidade ambiental.

5.3 Perfil do Egresso

O egresso do Curso Tecnológico em Estética e Cosmética é um profissional apto a atuar na aplicação adequada de técnicas e terapias voltadas ao segmento da estética e cosmética, com capacidade para desempenhar estudos de novas tendências e melhor aplicabilidade de produtos e processos terapêuticos, a partir do reconhecimento dos problemas do mundo presente a nível nacional, e principalmente regional, proporcionando assim a prestação de serviços qualificados à sociedade, que vive uma contínua transformação política, econômica e social.

As habilidades e competências do egresso do curso são:

- articular o saber acadêmico com as políticas públicas de saúde para desenvolver ações de prevenção e promoção da qualidade de vida, beleza e bem-estar do indivíduo e da comunidade;
- conhecer e aplicar os princípios de biossegurança e legislação sanitária na atuação profissional, considerando o indivíduo e o ambiente de trabalho;
- avaliar e diagnosticar disfunções estéticas faciais, corporais e capilares;
- eleger e aplicar técnicas manuais, recursos eletrotermofototerápicos e cosméticos nas disfunções estéticas, fundamentando-se em conhecimento técnico-científico;
- orientar cuidados complementares ao tratamento estético e o uso apropriado dos cosméticos em domicílio;
- colaborar em pesquisa e desenvolvimento de produtos cosméticos e equipamentos de interesse estético;
- atuar na gestão de pessoas, recursos materiais e financeiros em estabelecimentos de estética e beleza;
- liderar e coordenar programas de treinamento e equipes de trabalho na implantação e execução de procedimentos estéticos e cosméticos; P
- realizar consultoria e assessoria de negócios na área estética e cosmética;
- trabalhar em equipe multidisciplinar, promovendo a troca de conhecimento e a participação coletiva.

5.4 Colegiado de Curso

O Colegiado de Curso é o órgão responsável pela formulação do Projeto Pedagógico e supervisão do Currículo Pleno de cada Curso é integrado:

- a) Pelo coordenador do Curso, seu Presidente;
- b) Pelos professores que ministram disciplina no Curso;
- c) Por um representante estudantil, indicado pelo órgão máximo de representação discente do CIESA, dentre os alunos regularmente matriculados no Curso.

Compete a Comissão de Curso:

- I. Coordenar e supervisionar a elaboração dos Projetos Pedagógicos e os planos das Coordenações de Curso e distribuir os encargos de ensino, pesquisa e extensão entre os professores;
- II. Aprovar os programas e planos de ensino das disciplinas, bem como os projetos de ensino, pesquisa e extensão;
- III. Promover a avaliação do desempenho docente e propor medidas que visem à melhoria do processo de aprendizagem;
- IV. Aprovar normas de funcionamento dos estágios curriculares para a homologação posterior do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- V. Aprovar medidas que visem ao aperfeiçoamento e ao desenvolvimento das atividades do Curso, bem como opinar sobre assuntos pertinentes, que lhe sejam submetidos pelo Reitor ou Pró- Reitora;
- VI. Aprovar, para posterior homologação do Conselho, Pesquisa e Extensão, as alterações dos currículos plenos dos cursos, com inclusão desdobramentos, fusão ou exclusão de disciplinas.
- VII. Aprovar normas que visem à transferência a ao aproveitamento de estudos e que assegurem adaptação curricular, devendo ser submetidos à homologação de conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- VIII. Aprovar medidas para preservar a adequada articulação das disciplinas e do caráter unitário e homogêneo dos currículos e dos programas de ensino;
- IX. Decidir sobre representação contra professores, com recurso “ex-ofício” ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- X. Apreciar o plano anual de trabalho e o relatório anual da Coordenação do Curso; e

- XI. Exercer as demais atividades na esfera de suas competências e as que estejam previstas em lei e neste Regimento.

5.5 Núcleo Docente Estruturante

O Núcleo Docente Estruturante de cada curso de graduação será designado pelo Reitor e constituído:

- a) de no mínimo 5 (cinco) professores pertencentes ao corpo docente do curso.
- b) de pelo menos 60% (sessenta por cento) de seus membros com titulação de mestres e/ou doutores e destes 50% (cinquenta por cento) com título de doutor, 60%(sessenta por cento) com graduação no curso ou na área de formação do curso a que pertencem e 40% (quarenta por cento) com no mínimo 5 (cinco) anos de tempo de atuação no curso.
- c) com seus membros atuando em regime de tempo integral ou parcial (mínimo de 20% em tempo integral);
- d) pelo Coordenador do Curso, seu Presidente e membro nato.

São atribuições do Núcleo Docente Estruturante (NDE):

- I. Promover e garantir o desenvolvimento e acompanhamento do Projeto Pedagógico do Curso, desde sua construção, consolidação e atualizações, realizando estudos e atualização periódica e submetendo aos colegiados competentes, se for o caso.
- II. Monitorar os resultados do curso no SINAES intervindo com proposições de melhoria.
- III. Apresentar Projetos de pesquisa, e as atividades de Extensão necessárias ao desenvolvimento do curso cumprindo a missão do Centro Universitário.
- IV. Acompanhar os alunos de Ensino e Instrumentos de Avaliação em conformidade com o PDI do CIESA.
- V. Propor metodologias que assegurem a melhoria do ensino e aprendizagem no curso.
- VI. Acompanhar o índice de desempenho dos alunos, atribuindo um parâmetro de coeficiente de rendimento com critério de qualidade.
- VII. Implementar o programa de monitoria.

- VIII. Otimizar a utilização dos laboratórios do curso.
- IX. Integrar as Bancas Examinadoras quando designado para as atividades de: Pessoal, TC e Monografia, Seleção de Professores, Comissão Científica.
- X. Acompanhar, orientar, supervisionar, Projetos de Extensão, Iniciação Científica, Estágios, Atividades Complementares, aulas didática, seleção de monitores, TC, monografia.
- XI. Participar de Comissões (colegiados, assessoria, reuniões com outro segmento).
- XII. Participar da avaliação institucional, acompanhando a avaliação dos docentes, em seus indicadores de qualidade.
- XIII. Verificar o impacto do sistema de avaliação de aprendizagem na formação do estudante.
- XIV. Propor melhorias para qualificação docente, encaminhando-as aos órgãos competentes.
- XV. Apresentar PTA com atividades a serem desenvolvidas no ano letivo.
- XVI. Apresentar relatórios.
- XVII. Contribuir na definição, análise e adequação do perfil profissional do egresso do curso;
- XVIII. Contribuir na reestruturação curricular, para aprovação superior, sempre que necessário;
- XIX. Contribuir na construção, análise e avaliação dos Planos de Ensino do Curso;
- XX. Contribuir na supervisão das formas de avaliação e acompanhamento do curso conforme Planos de Ensino ou PTA aprovados;
- XXI. Contribuir na integração horizontal e vertical do curso, respeitando os eixos e linhas de formação estabelecidas pelo projeto pedagógico;
- XXII. Zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Graduação, considerando-as como novas demandas do mundo do trabalho.
- XXIII. Referendar, por meio de relatório de adequação, comprovando a compatibilidade, em cada bibliografia básica e complementar da UC, entre o número de vagas autorizadas (do próprio curso e de outros que utilizem os títulos) e a quantidade de exemplares por título (ou assinatura de acesso) o acervo bibliográfico.

5.6 Representação Discente

A representação discente é feita mediante escolha direta pelos alunos da turma. O representante e o vice representante serão o elo entre as turmas e a Coordenação de curso que realizarão reuniões periódicas com estes a fim de manter uma relação consistente que proporcione o melhor desenvolvimento de atividades nos cursos.

A representação dos estudantes do CIESA. Tem por finalidade:

- a) Defender os interesses em conjunto dos estudantes;
- b) Promover integração entre alunos e coordenação;
- c) Congregar e representar os estudantes;
- d) Participar de reuniões

6 Avaliação de Desempenho Escolar

A metodologia de ensino utilizada pelo Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética do CIESA é diversificada e tem por objetivo proporcionar o desenvolvimento das habilidades e competências estabelecidas no perfil do egresso pretendido, com vistas à consecução dos objetivos do curso e da formação profissional.

Além dos tradicionais métodos e estratégias de ensino, o CIESA privilegia o desenvolvimento de práticas pedagógicas inovadoras visando facilitar o ensino-aprendizagem.

No ambiente de sala de aula, os professores estão preparados para estimular a participação dos graduandos e a troca de experiências, como meio de enriquecer o conhecimento que está sendo construído com os alunos.

O processo de avaliação da aprendizagem está previsto no regimento interno do CIESA e contempla os seguintes critérios:

- Avaliação contínua e cumulativa do desempenho do educando, prevalecendo os aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais e bimestrais, incidindo sobre a frequência e o aproveitamento escolar;
- Cabe ao professor, durante o ano letivo, e para cada disciplina, atribuir Notas Parciais de Conhecimento (NPCs) e uma nota de exame final (NEF);

- O professor submeterá os alunos às formas diversas e continuadas de verificação de rendimento escolar, tais como: projetos, estágios, relatórios, painéis, seminários, pesquisas bibliográficas e de campo, estudos de caso, monografia e outras formas de avaliação, cujo resultado deve culminar com a atribuição de uma nota representativa de cada avaliação parcial;
- As notas parciais e a nota de exame final deverão ser expressas em grau numérico inteiro, de zero a dez, admitindo-se o meio ponto, considerando-se aprovado o aluno que alcance o quociente mínimo de frequência escolar 75% e que obtenha um total de pontos igual ou superior a 16 nas quatro NPCs, cuja média somada ao rendimento verificado no exame final, resulte em média igual ou superior a oito pontos;
- Respeitada a frequência mínima de 75%, o aluno que obtiver média igual ou superior a oito pontos, nas NPCs será dispensado da realização do exame final;
- É considerado reprovado o aluno que não obtiver na soma das NPCs, um total mínimo de 20 pontos (vigente para o segundo e terceiro ano) e 16 pontos (vigente para o primeiro ano);

O processo de avaliação é orientado para a realimentação do processo de ensino-aprendizagem, à medida que os resultados se apresentam como indicadores da eficácia dos métodos e técnicas utilizados, bem como do esforço dispendido pelo aluno em busca do conhecimento.

6.1 Segunda Chamada

O aluno, a cada semente, somente pode realizar, em cada disciplina, uma prova em segunda chamada. O prazo para o pedido de segunda chamada, ou seja, para uma prova substitutiva da que não realizou, é de três dias úteis da data da realização da prova, mediante recolhimento de taxa.

A segunda chamada de prova somente pode ser solicitada pelos seguintes motivos: a) doença grave; b) em virtude de acidente ou ato cirúrgico; c) acidente durante a gravidez ou o parto; d) prorrogação da jornada de trabalho, comprovada por atestado da empresa. Nos casos de doença é importante que o atestado seja firmado por profissional competente e com a indicação de seu registro no Conselho Regional próprio e com o CID da moléstia.

6.2 Revisão Automática de Prova

Os professores, de acordo o Título IV do Regimento Escolar, Capítulo V - De Avaliação do Desempenho Escolar, Seção I – Do Rendimento Escolar, Art. 58, § 4º. Do Regimento Geral do Ciesa, devem efetuar em classe, a revisão automática das provas. Mesmo efetuada a revisão automática, os alunos têm o direito a solicitar revisão de provas. Os pedidos de revisão de provas devem ser protocolados até três dias úteis da data de divulgação dos resultados, devendo ser amplamente justificadas.

6.3 Prova em Dependência

O aluno poderá ser promovido à série seguinte com dependência de até três disciplinas.

7 Apoio ao Discente

A Secretaria é o órgão de apoio às atividades didático-pedagógicas dos cursos do CIESA, sendo responsável pelo atendimento e pelo sistema de comunicação interno referente aos corpos discente e docente.

Cabe também à Secretaria Geral realizar o controle e o registro da vida acadêmica do corpo discente e fornecer, quando solicitado, os documentos referentes à vida acadêmica do discente (históricos, declarações, certidões, etc.) e, ainda, receber solicitações formais diversas (correção de notas, revisão de provas, provas de segunda chamada, justificativa de faltas nos casos previstos em lei, etc.) e o seu posterior encaminhamento ao setor competente.

Trancamento de disciplinas ou de matrícula, aproveitamento de estudos, mudança de turma, de curso ou de turno e contagem de créditos (para os alunos finalistas), matrícula e rematrícula também deverão ser solicitados à Secretaria Geral – esta última em articulação com a Coordenação do Curso - observados os períodos estabelecidos no Calendário Acadêmico.

7.1 Cancelamento de matrícula

A qualquer tempo, o aluno pode cancelar sua matrícula, perdendo direito, portanto, à continuidade de seus estudos, salvo mediante novo processo seletivo.

7.2 Trancamento

Segundo o Título IV – Do Regimento Escolar, Capítulo III- Das Matrículas, Art. 57, §1º e §2º do Regimento Interno do CIESA, é concedido trancamento de matrícula, interrupção temporária dos estudos, com efeito de manter vinculação do aluno ao CIESA, com o devido direito à renovação de matrícula.

O trancamento é concedido ao aluno que estiver integralmente quite com o CIESA podendo ser requerido somente após a sua matrícula inicial. Do requerimento de trancamento deverá constar expressamente o período de tempo do trancamento, o qual não poderá ultrapassar a um ano letivo, poderão, apenas, ser concedidos dois trancamentos sucessivos ou três alternados.

7.3 Abandono

O abandono do Curso caracteriza-se quando o aluno não faz sua matrícula ou pela não confirmação da continuidade de seus estudos.

Conforme o Capítulo III – Das Matrículas, Art. 55 § 1º. e § 2º. do Regimento Interno do CIESA, o não confirmação da continuidade de estudos, a qual deve ser efetuada com aprovação da quitação do aluno com relação aos pagamentos devidos ao CIESA, assim como a não renovação da matrícula implica o abandono do curso e a desvinculação do aluno do CIESA.

O aluno pode trancar sua matrícula. O trancamento de matrícula somente pode ocorrer após um ano de estudos no CIESA e até noventa dias do início do ano letivo.

O abandono se caracteriza pela não-rematrícula ou pela não confirmação de continuidade de estudos.

7.4 Aproveitamento de Estudos

No sistema de ensino do CIESA, é admissível o aproveitamento e/ou equivalência de estudos de disciplina desde que o aluno tenha realizado a mesma disciplina em outro estabelecimento de ensino superior.

Para solicitar aproveitamento de disciplina, e/ou equivalência, já cursada, o aluno deverá apresentar o histórico escolar da disciplina cursada e o conteúdo programático da disciplina objeto do pedido. Tais documentos deverão ser apresentados em via original ou cópia autenticada.

O prazo para tal requerimento é estabelecido no Calendário Acadêmico. Enquanto não for deferido o pedido de aproveitamento, o aluno deverá freqüentar as aulas e realizar as provas.

Para solicitação de dispensa de disciplina, o aluno deverá requerê-la no formulário padrão do CIESA. Deve anexar ao seu pedido de dispensa de cada disciplina, uma fotocópia do histórico escolar onde figura a disciplina cursada e o programa da mesma, com carga horária e número de créditos obtidos. Tanto o histórico escolar quanto o programa da disciplina devem estar autenticados pela escola de origem para aceitação do pleito, no protocolo da secretaria acadêmica.

O prazo para solicitação da dispensa conta-se a partir do encerramento do ano letivo anterior e até 30 dias da data da matrícula do aluno. Além deste caso, não é aceito pedido de dispensa de disciplina.

7.5 Compensação de Frequência nas Disciplinas

Não existe ABONO DE FALTAS no CIESA, mas COMPENSAÇÃO DE FALTAS. Somente se concede a compensação de faltas em virtude de doença infectocontagiosa, por força de determinação legal, em consequência de acidente no curso da gestação ou do parto, ou situações ligadas ao serviço militar. Casos especiais serão resolvidos pela coordenação de curso. Os pedidos devem ser instruídos com documentação hábil e devem ser solicitados ao final do ano letivo, mediante requerimento junto à secretaria. Uma vez deferido a compensação de faltas, o aluno deverá realizar trabalhos orientado pelo professor da disciplina. No caso de doença ou de gestação ou parto é necessária a fiel indicação do CID pelo profissional com registro no Conselho Regional competente.

7.6 Reposição de aulas

É obrigatório o cumprimento dos dias letivos e integral dos conteúdos programáticos e das cargas horárias das disciplinas constantes dos currículos plenos dos cursos de graduação.

No caso de alguma falta, deverá ser feita a reposição da aula não ministrada durante o período letivo. Na possibilidade de ser feita a reposição da aula no período letivo, este será prorrogado de sorte que as reposições sejam feitas.

Para que as aulas não ministradas sejam repostas, duas condições são essenciais: primeiro, que o Coordenador do Curso seja devidamente cientificado da reposição e a autorize; e, segundo, os alunos estejam de acordo com o dia e o horário da reposição, mediante um sistema negociado de obrigatoriedade da reposição.

8 Biblioteca

A Biblioteca André Araújo, situada no Bloco F do CIESA, é o órgão responsável por reunir, organizar, divulgar, manter organizado e em condições de uso todo o acervo bibliográfico e audiovisual do CIESA, bem como manter intercâmbio com bibliotecas, editoras e órgãos de informação, visando favorecer a integração do CIESA com tais instituições.

Com sala de leitura, cabines individuais de estudo, cabines para estudo em equipe. Seu horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 21h50min e aos sábados das 8h às 11:50. A pesquisa é feita através do sistema de auto consulta diretamente nos computadores disponíveis para tal fim e, de posse das referências da obra, o usuário dirige-se ao balcão de atendimento para localização e recebimento da obra. Para quem desejar acessar o blog da Biblioteca da IES e consultar os periódicos nas diversas áreas, basta acessar o link <https://bibliotecaandrearaujo.wordpress.com>.

A Biblioteca disponibiliza a maioria do seu acervo para empréstimo domiciliar, bastando para isso que o usuário seja devidamente cadastrado, o que é feito mediante a apresentação do comprovante de matrícula e o preenchimento do formulário contendo os dados pessoais, disponível no próprio setor. Cada usuário pode solicitar o empréstimo de até 3 obras, podendo permanecer com elas no máximo sete dias corridos, sem renovação do empréstimo. Existem, também, obras que são restritas à consulta local, como as monografias, os dicionários e os livros raros, além dos periódicos semanais e dos jornais.

Também está sob a coordenação da Biblioteca a organização dos recursos de informática disponíveis à comunidade acadêmica do CIESA, como os computadores com acesso à Internet e os computadores para digitação de trabalhos acadêmicos. Para a utilização destes serviços, os interessados deverão reservar os horários com antecedência.

9 Centro de Apoio Psicopedagógico - NAPPO

O Núcleo de Apoio Psicopedagógico e Ouvidoria do Centro Universitário de Ensino Superior do Amazonas – CIESA é um setor acadêmico que procura desenvolver atividades e serviços de ajuda aos participantes da comunidade acadêmica a fim de facilitar o processo de qualificação experiências e vivências acadêmicas e sociais.

Estrutura do NAPPO – o NAPPO desenvolve três projetos estruturados.

I. Centro de Apoio Psicopedagógico (CAPP) - É um serviço de apoio aos alunos, professores e corpo técnico – administrativo com o objetivo de contribuir para a melhoria das relações da comunidade prestando atendimento aos alunos de forma informativa, de orientação individual e grupo, bem como aos professores e corpo técnico-administrativo, também fazendo devidos encaminhamentos que visem aperfeiçoar a adaptação de todos ao ambiente institucional através dos serviços de aconselhamento pessoal e emocional.

II. Centro de Orientação e Apoio Pedagógico ao discente (COAPD) - Visa contribuir para a seu bom desempenho escolar mediante ações de orientação e apoio nas dificuldades de aprendizagem proporcionando orientação e acompanhamento facilitar o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem.

III. Ouvidoria - É um serviço de apoio aos alunos, professores e corpo técnico – administrativo recebendo, analisando, encaminhando e respondendo as demandas dos participantes cidadãos do CIESA. Também visa o fortalecimento da cidadania permitindo a participação de todos e garantindo o direito a informação.

O Centro conta com espaço físico especialmente destinado, bem como com profissionais habilitados a promover estas funções, promovendo o atendimento individual dos alunos ou atividades de grupo de caráter psicoterapêutico.

Dessa forma, o discente do Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética conta com o apoio do NAPPO que objetiva contribuir para o seu bom desempenho escolar, mediante ações de orientação e apoio extraclasse nas suas dificuldades de aprendizagem, proporcionando orientação psicológica, acadêmica e profissional, além de serviços de aconselhamento pessoal e emocional, tornando-o capaz de conquistar sua autonomia intelectual.

A cada dia as instituições descobrem seu caráter social e assumem que precisam conquistar, pela eficácia, plena credibilidade e legitimidade no ambiente em que atuam. Daí o sentido e a razão fundamental da avaliação do seu desempenho, que objetiva assegurar a boa qualidade dos seus serviços e a excelência no atendimento das necessidades e das legítimas expectativas de seus diversos públicos.

O CIESA não descarta do atendimento aos discentes quanto às dificuldades encontradas no processo ensino-aprendizagem. São vários os indicadores que afetam a aprendizagem (apatia, desmotivação, falta de hábito de estudo, leitura e outros).

Toda aprendizagem, para que realmente aconteça, precisa ser significativa para o aprendiz, precisa envolvê-lo como pessoa, como um todo (ideias, sentimentos, cultura), que formule problemas que participem com responsabilidade do processo de aprendizagem.

Sendo a aprendizagem uma mudança de comportamento, o discente tem no CIESA, Apoio Pedagógico visando à motivação necessária para desenvolver as áreas dos conhecimentos, habilidades e atitude, tornando-o capaz de conquistar sua autonomia intelectual.

O atendimento ao discente, sujeito de sua aprendizagem, parte da tendência pedagógica construtiva que preconiza uma educação libertadora e de construção do saber, resultando na necessidade de se repensar a intervenção pedagógico-didática na prática educacional.

10 Atividades Complementares

As Atividades Complementares constituem um componente curricular regulamentado pela RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPE Nº 3/2002 DE 30 DE JULHO DE 2002.

Seu principal objetivo é fazer com que o aluno busque complementar os seus estudos, fora do âmbito da Universidade, através da participação em atividades extracurriculares, tais como congressos, seminários, simpósios, palestras, workshops, cursos de disciplinas não constantes do currículo do Curso, projetos de pesquisa ou

de iniciação científica, programa de monitoria ou outras atividades gastronômicas de relevância para o curso, que poderão ser oferecidas pelo CIESA, através de seus vários setores ou por outras instituições ou órgãos de natureza pública ou privada.

A carga horária dessas atividades é de 100 horas e deverá ser integralizada desde o 1º ano do curso. A comprovação da participação nas atividades supracitadas se fará mediante a entrega ao Coordenador do Curso responsável pelo controle de certificados, atestados ou declarações devidamente firmadas por dirigentes das instituições promotoras, devendo constar o período de realização, a carga horária, nome e assinatura do responsável pelo evento.

11 Estágio Supervisionado

O Estágio Supervisionado é o período de exercício pré-profissional no currículo do Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética, em que o estudante permanece em contato direto com o ambiente de trabalho.

O Estágio Supervisionado possui regulamento próprio, aprovado pelo órgão competente e é obrigatório no curso de Estética e Cosmética, visa o aprendizado de competências e habilidades próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

No Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética esse estágio tem como objetivo proporcionar um relacionamento profissional entre o acadêmico e empresas ou instituições, assim como permitir a utilização dos conhecimentos teóricos em campo, mediante atividades práticas da profissão.

O estágio supervisionado possui um total de carga horária de 200 horas incluídas as horas destinadas ao planejamento e avaliação das atividades, mediante um Termo de Compromisso, documento obrigatório (Lei nº 11.788, de 25.09.2008), firmado entre a Instituição de Ensino, Entidade Concedente e o Estagiário.

12 Trabalho de Conclusão de Curso - TCC

O aluno deve elaborar o seu Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, com assessoria do professor orientador. A construção do TCC inicia no 1º. Ano, na Disciplina de Projeto Integrador I e II (vigente para o primeiro ano), quando ocorre a iniciação científica no curso

Com o objetivo de motivar a iniciação científica e o interesse pela pesquisa, o Trabalho de Conclusão de Curso é obrigatório para os alunos finalistas regularmente matriculados no Curso de Estética e Cosmética.

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) consiste na realização de uma pesquisa científica sobre um dos temas de concentração relacionados à área de saúde e beleza, com carga de 80 (oitenta) horas. realizado na 3ª série do Curso de Estética e Cosmética (para o terceiro ano vigente) ou no quinto módulo (conforme matriz do primeiro vigente) sob orientação de Professores Orientadores designados pela Coordenação de Curso, conforme Manual e Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso.

13 Monitoria

O Programa de Monitoria do CIESA destina-se à capacitação discente para a prática da docência, mediante a realização de um trabalho cooperativo de monitoria em atividades pedagógicas específicas. O programa de monitoria consiste em atividade complementar, pela qual os alunos regulares dos Cursos de graduação do CIESA, selecionados na forma de regulamento específico, realizam atividades de ensino, pesquisa e extensão sob permanente supervisão e orientação docente.

A função de monitor possibilita a inserção do discente no processo de ensino-aprendizagem, encaminhando-o para a vocação docente, bem como para o desenvolvimento de atividades de pesquisa e extensão.

14 Estrutura Curricular

Matriz 296

(para o segundo e terceiro anos vigentes)

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA		TOTAL CH	CRÉDITO
	TEÓRICA	PRÁTICA		
1º ANO				
Anatomia e Fisiologia Humana	100	60	160	04
Bioética e Saúde Pública	80	0	80	02
Química e Bioquímica aplicada à Estética e Cosmética	60	20	80	02
Citologia e Histologia	60	20	80	02
Disciplina Optativa	80	0	80	02
Leitura e Produção de Texto	80	0	80	02
Princípios Básicos de Nutrição	60	20	80	02
Psicologia Aplicada à Estética	80	0	80	02
Tecnologia e Sistemas	60	20	80	02
CARGA HORÁRIA TOTAL	660	140	800	20

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA		TOTAL CH	CRÉDITO
	TEÓRICA	PRÁTICA		
2º ANO				
Biossegurança e Primeiros Socorros	40	40	80	02
Cosmetologia Aplicada	60	20	80	02
Dermatologia	80	0	80	02
Drenagem Linfática Manual	40	40	80	02
Eletrotermofototerapia	40	40	80	02
Epilação e cuidados com o pelo	40	40	80	02
Estética Corporal	40	40	80	02
Estética Facial	40	40	80	02
Terapias Manuais	40	40	80	02
Métodos e Técnicas de Avaliação Corporal, Facial e Capilar	60	20	80	02
CARGA HORÁRIA TOTAL	480	320	800	20

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA		TOTAL CH	CRÉDITO
	TEÓRICA	PRÁTICA		
3º ANO				
Empreendedorismo	80	0	80	02
Ergonomia Aplicada à Estética	60	20	80	02

Pré e Pós Operatório em Cirurgia Plástica	40	40	80	02
Orientação de Estágio Supervisionado	60	20	80	02
Estética Capilar e Tricologia	80	80	160	04
Terapias Alternativas e Técnicas de Spa	40	40	80	02
Terapias Estéticas Orientais	40	40	80	02
Trabalho de Conclusão de Curso	80	0	80	02
Visagismo, Maquiagem e Moda	40	40	80	02
CARGA HORÁRIA TOTAL	520	280	800	20

DISCIPLINAS OPTATIVAS	CARGA HORÁRIA	CRÉDITO
Educação Ambiental	80	02
Gestão de Custos	80	02
Gestão de Pessoas	80	02
Inglês Instrumental	80	02
Língua Brasileira de Sinais – Libras	80	02
Metodologia da Pesquisa Científica	80	02

Quadro resumo

- Disciplinas Eletivas: 2.320
- Trabalho de Conclusão de Curso: 80
- Estágio Supervisionado: 200
- Atividades Complementares: 100
- **Total: 2.700 horas**

Matriz 297

(para o primeiro ano vigente)

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA		TOTAL CH	CRÉDITO
1º MODULO	TEÓRICA	PRÁTICA		
Anatomia e Fisiologia Humana	40	40	80	2
Gestão de Tecnologia, Inovação e Criatividade	40	-	40	1
Leitura e Produção de Texto	80	-	80	2
Marketing Digital e Mídias Sociais	40	-	40	1
Prática Profissional Multidisciplinar I (Drenagem Linfática Manual e Técnicas Manuais em Estética I)	-	80	80	2
Projeto Integrador I	40	-	40	1
Sociologia, Ética e Responsabilidade Social	40	-	40	1
CARGA HORÁRIA TOTAL	280	120	400	10

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA		TOTAL CH	CRÉDITO
2º MODULO	TEÓRICA	PRÁTICA		
Citologia e Histologia	40	40	80	2
Empreendedorismo	80	-	80	2
Ergonomia	40	-	40	1
Prática Profissional Multidisciplinar II (Terapias Estéticas Orientais e Epilação e Cuidados com os Pelos)	-	80	80	2
Projeto Integrador II	40		40	1
Tecnologia e Sistemas	80	-	80	2
CARGA HORÁRIA TOTAL	280	120	400	10

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA		TOTAL CH	CRÉDITO
3º MODULO	TEÓRICA	PRÁTICA		
Biossegurança e Primeiros Socorros	20	20	40	1
Cosmetologia Aplicada	40	40	80	2
Dermatologia	40	-	40	1
Eletrotermofototerapia	40	40	80	2
Métodos e Técnicas de Avaliação em Corporal, Facial e Capilar	20	20	40	1
Psicologia Aplicada à Estética	40	-	40	1

Química e Bioquímica Aplicada a Estética e Cosmética	20	20	40	1
Técnicas Manuais em Estética II	-	40	40	1
CARGA HORÁRIA TOTAL	220	180	400	10

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA		TOTAL CH	CRÉDITO
	TEÓRICA	PRÁTICA		
4º MODULO				
Bioética e Saúde Pública	40	-	40	1
Estética Capilar e Tricologia I	40	40	80	2
Estética Corporal	40	40	80	2
Estética Facial	40	40	80	2
Pré e Pós Operatório de Cirurgia Plástica	40	40	80	2
Princípios de Nutrição	20	20	40	1
CARGA HORÁRIA TOTAL	220	180	400	10

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA		TOTAL CH	CRÉDITO
	TEÓRICA	PRÁTICA		
5º MODULO				
Disciplina optativa	40	40	80	2
Estética Capilar e Tricologia II	40	40	80	2
Projeto Integrador III	40	-	40	1
Supervisão de Prática Profissional	20	20	40	1
Terapias Alternativas e Técnicas de Spa	40	40	80	2
Visagismo, Maquiagem e Moda	40	40	80	2
CARGA HORÁRIA TOTAL	220	180	400	10

	TEORIA	PRÁTICA	CH
Estágio Supervisionado	-	200	200
Atividades Complementares	100	-	100
Trabalho de Conclusão de Curso	80	-	80

DISCIPLINAS OPTATIVAS	CARGA HORÁRIA	CRÉDITO
Educação Ambiental	80	2

Inglês Instrumental	80	2
Gestão de Pessoas	80	2
Gestão de Custos	80	2
Língua Brasileira de Sinais – Libras	80	2
Metodologia da Pesquisa Científica	80	2

Quadro resumo

- Formação teórica e prática: 2.000 h
- Trabalho de Conclusão de Curso: 80h
- Estágio Supervisionado: 200 h
- Atividades Complementares: 100 h
- **Total: 2.380 h**

15 Disciplina na Modalidade à Distância - EAD

De acordo com a Portaria no 1.134, de 10 de outubro de 2016, o curso utiliza na sua organização pedagógica e curricular, a oferta de disciplinas integrantes do currículo na modalidade à distância.

As disciplinas na modalidade EAD serão ofertadas integral ou parcialmente até o limite de 20% da carga horária do total do curso, e serão organizadas de modo a atender aos princípios de autoaprendizagem, mediados por recursos didáticos que utilizem tecnologias de comunicação remota compatível com a proposta do curso e da instituição.

Conforme estabelecido na Resolução CEPE – CIESA 001/2016, em seu artigo 6º, nos parágrafos §3º e § 4º as disciplinas da modalidade à distância terão obrigatoriedade do encontro presencial no início da disciplina, para apresentação do programa da disciplina, do espaço da turma no ambiente virtual AVA de ensino e de aprendizagem institucional, dos recursos didáticos, dos materiais de apoio e critérios definidos para as atividades de avaliação.

As avaliações serão obrigatoriamente presenciais e se realizarão no laboratório informática do CIESA, obedecendo aos critérios adotados pelo sistema de avaliação do CIESA, previstos no seu regimento interno.